

**EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 0002/2013.**

**CLAUDEMIR CESCA**, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que encontram-se abertas as inscrições de Processo Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto Veloso para o provimento de vagas em caráter temporário para atendimento de Programa em convênio com o Governo Federal em conformidade com a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006:

**1 - DAS VAGAS**

O presente Teste Seletivo visa selecionar candidatos às seguintes vagas de Agentes Comunitário de Saúde:

<b>Nº. VAGAS</b>	<b>CARGO TEMPORÁRIO</b>	<b>HABILITAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO (EM REAIS)</b>
<b>09</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>	<b>Ensino Fundamental Completo</b>	<b>40</b>	<b>783,90</b>

**1.1** Os cargos acima com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, na categoria - Admitidos em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, para o exercício de 2013, podendo ser prorrogado por interesse público, por igual prazo, uma única vez.

**1.2** O candidato aprovado para o cargo de agente comunitário de saúde deverá residir em uma das localidades que compõem a micro-área onde irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo.

**1.2.1** As vagas para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de que trata o item I deste Edital, serão divididas em Microáreas no Município de Salto Veloso da seguinte forma:

- Microárea 1 – Localidade Centro ;
- Microárea 2- Localidade Bairro Industrial;
- Microárea 3 – Localidade Bairro Escolar;
- Microárea 4 – Localidade Bairro do Salto;
- Microárea 5 – Localidade Cidade Alta;
- Microárea 6 – Localidades de Linha Brasília, Linha São Vicente e Consulta e Linha de Bastiani;
- Microárea 7 – Localidades de Linha Santo Antonio, Linha Mendes, Linha Conte, Linha Gaio e Barra do Veloso;
- Microárea 8 – Localidades Linha Alto Veloso e Congonhas.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2013, junto a Secretaria de Saúde Municipal, no horário das 08:00 às 11h30min e das 13:30 às 17:00 horas, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.

### **2.1 DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Para inscrever-se o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter concluído o ensino fundamental;
- c)** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse;
- d)** Estar em dia com o serviço militar, se homem;

- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Ser residente do Município de Salto Veloso.

## **2.2 APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Certificado Militar;
- e) Comprovante de residência;
- f) Duas fotos 3 x 4 recente.

## **3. DA ACEITAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO EDITAL**

A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.

## **4. DAS PROVAS**

**4.1** A prova escrita terá 20 questões (objetivas e dissertativas) e será realizada **no dia 26 de janeiro de 2013, das 08:30 às 11:30 horas**, nas dependências do Escola Municipal Avelino Biscaro, de Salto Veloso, e constará de:

<b>CONTEÚDO</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
<b>Prova de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais</b>	<b>10</b>
<b>Prova de Conhecimentos Específicos</b>	<b>10</b>

**6.1.1** A prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) à 10 (dez), sendo que cada questão corresponderá a 0,50 (zero virgula cinquenta) pontos.

**6.1.2** Somente será permitido o ingresso na sala de provas, ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição, juntamente com a carteira de identidade.

**6.1.3** Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova.

**6.1.4** Não haverá segunda chamada para realização das provas, sendo que o candidato deverá estar no local das provas com antecedência mínima de (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

**6.1.5** Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante as provas, se comunicar com outros candidatos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contrário as normas ou disciplinas.

**6.1.6** A prova escrita terá 03 (três) horas.

## **7. DA NOTA FINAL**

A nota final será a nota da prova escrita, com peso 10 (dez).

## **8. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

**8.1** Peso máximo 10 (dez) pontos. A prova escrita conterà as matérias do item V, em seu total terá 20 (vinte) questões, com pontuação de 0,50 (zero virgula cinquenta) pontos por questões, podendo o candidato atingir no máximo 10 (dez) pontos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A classificação final do candidato será pela soma dos critérios da avaliação, pela maior nota, em ordem crescente.

**9.2** Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem média mínima de 5,0 (cinco) pontos, ficando eliminado o candidato que não obtiver a referida média.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**10.1** Ocorrendo empate na classificação terá preferência sucessivamente:

**10.1.1** O candidato que tiver maior idade;

**10.1.2** O candidato que tiver obtido maior número de acertos na prova de conhecimento específico;

**10.1.3** O candidato com maior nota na prova de português.

## **11. REVISÃO DAS PROVAS**

**10.1** A divulgação do resultado será no dia 30 de janeiro de 2013.

**11.2** O resultado da classificação poderá ser impetrado recurso escrito e fundamentado, dirigido a Comissão Especial para o Teste Seletivo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado das provas.

**11.3** O recurso deverá fundamentar-se em dados reais e concretos, dando com precisão os pontos objetos do mesmo.

**11.4 A** Comissão Especial para o Teste Seletivo terá 1 (um) dia útil para apreciar os recursos apresentados.

**11.5** A revisão da prova se constituirá do exame das correções da prova do candidato, não sendo permitido o confronto com outras provas.

## **12. DA NOMEAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS**

**12.1** Os candidatos classificados serão nomeados para ocuparem as vagas por necessidade temporário de Agentes Comunitários de Saúde, conforme ordem de classificação.

**12.2** A nomeação será feita em caráter temporário, pelo prazo de até 12 meses, renováveis por igual período, por uma única vez.

**12.3** A escolha de vagas se dará pela ordem de classificação, até o limite de vagas existentes.

## **13. DA PUBLICIDADE**

**13.1** A divulgação da classificação dos candidatos será feita através do Mural Público da Prefeitura Municipal de Salto Veloso – SC.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O presente Teste de Seleção com a respectiva ordem de classificação terá validade para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do poder executivo, desde que haja interesse público.

**14.2** Os candidatos receberão, no ato da inscrição o respectivo comprovante, que deverá ser apresentado no dia das provas, juntamente com o documento de identidade;

**14.3** O candidato será contratado por prazo determinado, para o Cargo Temporário de Excepcional interesse público de Agentes Comunitários de Saúde, no regime instituído pela Municipalidade.

**14.4** Os candidatos aprovados serão submetidos a curso introdutório de formação inicial e continuada, exigidos pelo Programa de Saúde da Família.

**14.5** Quando não houverem candidatos classificados residentes na microárea descritas 1.2.1, serão remanejados de outras microáreas.

**14.6** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às necessidades da Administração.

**14.7** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado e elaborado pela própria Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

**14.8** As publicações referentes a este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Salto Veloso (SC) e em jornal de circulação local, ficando a critério da Administração, outras formas de divulgação.

**14.9** Os cadernos de prova serão disponibilizados aos candidatos, junto à Prefeitura Municipal pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado e se não reclamados serão incinerados.

**14.10** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, obedecidas as formas previstas e aplicáveis à matéria.

**14.11** O Edital completo e demais informações poderão ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, sito a Travessa das Flores, 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, no horário de expediente;

**14.12** Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Especial de Teste Seletivo.

Salto Veloso (SC), 16 de janeiro de 2013.

**CLAUDEMIR CESCA**

**Prefeito Municipal**

**RUDIMAR CORNELLI**

**Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social**



**ANEXO I**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ADMISSÃO EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO Nº. 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos estipulados no Edital.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA AS PROVAS ESCRITAS:

Conteúdos Programáticos para as Provas

<b>Disciplina</b>	<b>Conteúdos</b>
Matemática	Matemática Básica, operações simples, resoluções de problemas básicos de cálculo.
Língua Portuguesa	Ortografia; Regência; Concordância, Uso dos Porquês, Onde/Aonde, Homônimos e Parônimos, Crase, interpretação de texto.
Conhecimentos Gerais	Histórico Municipal (aspectos históricos, geográficos, políticos e populacionais de Salto Veloso), Conhecimentos políticos do nosso Estado e da União, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Notícias Atuais.
Conhecimentos Específicos	Funções das Agentes Comunitárias de Saúde, Estratégia de Saúde da família, SIAB, SUS, Leis Federais nº 8.080 e 8.142, Noções de Conselho de saúde, Noções de Higiene e Saneamento Básico, Noções de Alimentação Saudável, Noções de Saúde da criança, Noções de Saúde da mulher, Noções de Saúde do Idoso, Noções de Saúde do Trabalhador, Doenças transmissíveis e não transmissíveis, Vacinação e Cuidados com curativos.

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Divulgação oficial do Edital e início de divulgação local	18/01/2013
Período de inscrição	21/01/2013 a 23/01/2013
Aplicação da prova	26/01/2013
Recurso de questões	28/01/2013
Análise de recurso de questões	29/01/2013
Divulgação do resultado	30/01/2013
Período de recursos	31/01/2013
Análise dos recursos	01/02/2013
Divulgação classificação final	04/02/2013
Contratação dos classificados	Até o dia 10/02/2013

**ANEXO IV**  
**EXTRATO DO EDITAL**

**TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2013, para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Área de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Salto Veloso para o provimento de vagas em caráter temporário, na função de Agentes Comunitárias de Saúde, para atendimento de ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do Edital nº 0002/2013.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtido junto ao Departamento Municipal de Administração, sito a Travessa das Flores, 58, Centro, no horário de expediente, ou pelo fone (49) 35360146.

Salto Veloso-SC, 18 de janeiro de 2013.

**CLAUDEMIR CESCA**  
**Prefeito Municipal**